



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2586

De 17 de Novembro de 1992.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 500.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na
Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

07.05.4110 - 08.46.224.1.36 - Ficha 126 - CR\$ 200.000.000,00

11.02.4110 - 10.60.327.1.71 - Ficha 210 - CR\$ 300.000.000,00

TOTAL CR\$ 500.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura -
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
17 DE NOVEMBRO DE 1992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 59 ✓
EU:  REGISTREI.